

CORREGEDORIA DO INTERIOR**Portaria nº 010/2019-GJACJCI**

Kátia Parente Sena, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria 135/2019-CJCI, de 08.10.2019, publicada em 09.10.2019, expedida pela Desembargadora Diracy Nunes Alves, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, que instaurou sindicância investigativa para apurar os fatos narrados no processo nº 2017.7.004300-3.

RESOLVE

constituir Comissão da Sindicância para apuração dos fatos relatados, que será presidida por mim e terá como membros os servidores Paola Watrin Pimenta Menescal e Jaime Dias Lima, analistas judiciários, respectivamente, lotados na Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior, devendo a primeira cumular a função de secretária.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 11 de outubro de 2019

Kátia Parente Sena

Juíza Auxiliar da Corregedoria das Comarcas do Interior

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Resenha n.º 107/2019-CJCI

11 de outubro de 2019

01 - Processo nº 2019.7.004689-9

Requerente: André Alberto Souza Soares

Requerido: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Itaituba.

Decisão: Após consulta ao Sistema de Gestão de Processo Judicial (LIBRA), verifica-se que houve a devida correção no sistema e conforme informações prestadas pelo Juiz de Direito, Libério Henrique de Vasconcelos, também houve a correção na Capa do Processo, objetivo principal do Pedido de Providência em questão, configurando-se assim, a perda de objeto do presente. Desse modo, inexistindo outro motivo para o prosseguimento do feito, determino o seu ARQUIVAMENTO. Dê-se ciência ao Requerente,